

# Conselho Tutelar de Votuporanga

Votuporanga, 18 de agosto de 2025

Assunto: Esclarecimento sobre Atribuições do Conselho Tutelar

Ref.: ofício 1403/2025

Prezados Vereadores,

Recebemos as considerações acerca da presença e atuação do Conselho Tutelar em eventos promovidos por organizações da sociedade civil, e gostaríamos de esclarecer, de forma respeitosa e fundamentada, os limites legais de nossa atuação.

**Conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90), o Conselho Tutelar é um órgão autônomo e não jurisdicional, cujas atribuições estão claramente definidas no artigo 136. Dentre essas, não se inclui a função de fiscalização preventiva ou contínua de eventos promovidos por ONGs, entidades ou particulares.**

**A responsabilidade pelo controle de acesso e pela garantia de que crianças e adolescentes não estejam expostos a conteúdos inadequados ou prejudiciais é dos organizadores do evento, conforme previsto no ECA, especialmente nos artigos que tratam do direito à proteção integral e à dignidade da criança e do adolescente (art. 5º, art. 17 e seguintes).**


**O papel do Conselho Tutelar, neste contexto, é atuar somente quando há uma situação concreta de ameaça ou violação de direitos, mediante denúncia ou verificação de fato. Agir fora desses parâmetros implicaria extrapolar as funções legais do órgão, o que não é autorizado pela legislação vigente.**

Portanto, reforçamos que não há respaldo legal para o Conselho Tutelar atuar na forma sugerida, e que nossas ações permanecem estritamente pautadas no que dispõe o ECA. Ressaltamos, contudo, nossa total disposição para colaborar dentro dos limites legais, sempre que houver qualquer situação que exija nossa intervenção em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Agradecemos pela compreensão e seguimos à disposição para o diálogo e para construções conjuntas que fortaleçam a proteção da infância e juventude.

Atenciosamente,

  
Anny Santos Zirondi  
Conselheira Tutelar

  
Osimar Francisco  
Conselheiro Tutelar

  
Rosa Helena Luiz  
Conselheira Tutelar

  
Cristiana Pereira  
Conselheira Tutelar  
Presidente

  
Renata Garcia Dias  
Conselheira Tutelar

